



TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2008/147.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo nº 112.367/04 e em conformidade com o Ato da Mesa nº 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa nº 07, de 2007, combinado com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 69, de 2007, **outorga**, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à OCEAN AIR LINHAS AÉREAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.575.829/0001-48, neste ato representada pelo Senhor GERMAN ERFROMOVICH, brasileiro, casado, residentes em São Paulo - SP, o espaço físico abaixo identificado, mediante as seguintes cláusulas e condições.

ITEM 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área de 15,60 m² (quinze vírgula sessenta metros quadrados), localizada no pavimento térreo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, à OCEAN AIR LINHAS AÉREAS S/A, para fins de fornecimento de passagens aéreas a parlamentares por meio de sistema informatizado de gestão de cotas desta Casa.

Parágrafo único – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Permissão de uso.

ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO

A OCEAN AIR LINHAS AÉREAS S/A ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de R\$ 599,35 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminado a seguir:

- | | |
|---------------------------|---------------------------|
| (a) Taxa de ocupação..... | 15,60 x 23,75 = R\$370,50 |
| (b) Energia elétrica..... | 15,60 x 4,45 = R\$ 69,42 |



CÂMARA DOS DEPUTADOS

197

(c) Água e esgoto.....	15,60 x 1,50 = R\$ 23,40
(d) Limpeza.....	15,60 x 8,72 = R\$136,03
TOTAL.....	R\$ 599,35

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria nº 69, de 2007 e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

Parágrafo quinto – O valor mensal do ressarcimento poderá sofrer alterações em virtude da diminuição ou acréscimo de linhas particulares, pontos de rede e respectivos serviços.

ITEM 3 – DA REVOCAGÃO

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da OCEAN AIR LINHAS AÉREAS S/A, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a OCEAN AIR LINHAS AÉREAS S/A desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É vedado à OCEAN AIR LINHAS AÉREAS S/A autorizar terceiros a utilizar bens da Câmara dos Deputados, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de outubro de 2008.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela OCEAN AIR

German Erfromovich
Presidente
CPF nº 455.996.618-49

Testemunhas: 1) Denise S. Menezes P. 5127
2) Guiliane Bento Fonseca P. 7005

CCONT/DN